

[Homologado em 19/09/2022, DODF nº 177, de 20/09/2022, pag. 4.](#)
[Portaria nº 929, de 19/09/2022, DODF nº 177, de 20/09/2022, pag. 3 e 4.](#)

PARECER Nº 167/2022-CEDF

Processo SEI/GDF nº 0084-000614/2017

Interessado: **Escola Flor de Lis**

Credencia, a contar da data da publicação da portaria oriunda do presente parecer até 31 de julho de 2027, a Escola Flor de Lis; autoriza a oferta da Educação Infantil, Creche, para crianças de 1 (um) a 3 (três) anos de idade, e Pré-Escola, para crianças de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos de idade; aprova a Proposta Pedagógica e o Regimento Escolar da instituição educacional; e dá outra providência.

I – HISTÓRICO

O presente processo, autuado em 26 de setembro de 2017, de interesse da Escola Flor de Lis, situada na QNB, Área Especial 4, Blocos A e B, Taguatinga - Distrito Federal, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 02.572.733/0003-98, mantida pela Sociedade do Amor em Ação, com sede na QNB 15, Área Especial 04, Taguatinga – Distrito Federal, Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ nº 02.572.733/0001-26, trata do pleito de credenciamento da instituição educacional, de autorização para oferta da Educação Infantil, Creche, para crianças de 1 (um) ano de idade até 3 (três) anos de idade e, Pré-Escola, para crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade, e de aprovação dos documentos organizacionais: Proposta Pedagógica e Regimento Escolar.

Registra-se que o presente processo foi autuado, inicialmente, de modo físico, tendo sido convertido em processo digital em 16 de setembro de 2022.

A instituição educacional, fundada em 2017, recebeu autorização para funcionamento, em caráter excepcional e a título precário, para a oferta da Educação Infantil, Creche e Pré-Escola, conforme Portaria nº 461/SEEDF, de 19 de outubro de 2017, pelo prazo de um ano, tendo sido prorrogada a referida autorização, por meio da Ordem de Serviço nº 197/Suplav-SEEDF, de 24 de outubro de 2018.

A Ordem de Serviço nº 144/Suplav-SEEDF, de 17 de outubro de 2019, prorrogou a autorização do funcionamento da instituição, dessa vez a título provisório e em caráter excepcional, por mais um ano, até 19 de outubro de 2020, ato que foi novamente prorrogado, pela Ordem de Serviço nº 178/Suplav-SEEDF, de 6 de outubro de 2020, até 19 de outubro de 2021.

Dessa feita, faz-se necessário validar os atos escolares praticados pela instituição educacional, a contar de 20 de outubro de 2021 até a data da publicação da portaria oriunda do presente parecer.



Insta salientar que o processo foi objeto de diversas diligências exaradas pela Diretoria de Supervisão Institucional e Normas de Ensino - Disine/Suplav/SEEDF e pelo Conselho de Educação do Distrito Federal - CEDF, tendo sido, inclusive, devolvido por duas vezes à Disine/Suplav/SEEDF, em 2 de outubro de 2018 e em 3 de maio de 2019, com solicitação de esclarecimentos sobre o endereço e sobre a Licença de Funcionamento da instituição educacional. Foi também objeto de redistribuição na equipe técnica deste Colegiado bem como de sobrestamento, para adequação de documentos, inclusive, a Proposta Pedagógica e o Regimento Escolar, além da apresentação de Certificado de Licenciamento, fatores que contribuíram sobremaneira para a morosidade do trâmite processual.

II – ANÁLISE

O processo foi instruído e analisado pela equipe técnica da Diretoria de Supervisão Institucional e Normas de Ensino - Disine/Suplav/SEEDF e pela equipe técnico-pedagógica do Conselho de Educação do Distrito Federal - CEDF. A análise teve por base as Resoluções nº 1/2012-CEDF e nº 1/2018-CEDF, revogadas durante a instrução processual, e, posteriormente, a Resolução nº 2/2020-CEDF, em vigência.

Os documentos institucionais e organizacionais apresentados encontram-se coerentes com o pleito e atendem às exigências da Resolução nº 2/2020-CEDF, a saber:

- Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, emitido em favor da Escola Flor de Lis, sob nº 02.572.733/0003-98, apresenta como descrição da atividade econômica principal a oferta da Educação Infantil, Pré-Escola, e como Atividade Secundária a oferta da Educação Infantil, Creche.

- Comprovação das condições legais de ocupação do imóvel, conforme Contrato de Locação firmando entre o Locador Lar da Criança de Brasília e Locatário Sociedade do Amor em Ação, adequado após cumprimento de diligências exaradas para esse fim.

- Certificado de Licenciamento, emitido pela Rede SIM DF, emitido em nome da mantenedora, com todas as licenças concedidas pelos órgãos competentes do Governo do Distrito Federal - GDF, adequado após cumprimento de diligências exaradas para esse fim.

É importante registrar, ainda, que a mantenedora da instituição educacional, em atendimento às exigências das Resoluções vigentes durante a tramitação processual, apresentou documentação relativa ao Demonstrativo de Capacidade Econômica e Financeira, as Plantas Baixas da instituição educacional e a Certidão Negativa e Débitos Trabalhistas - CNDT.

Das visitas de inspeção *in loco*

Foram realizadas três visitas de inspeção *in loco*, ocorridas em 10 de outubro de 2017, 8 de agosto de 2018 e 31 de outubro de 2019, além de vários atendimentos no âmbito da SEEDF. Durante as visitas e os atendimentos foram verificadas a estrutura físico-pedagógica e metodológica da instituição educacional, a escrituração escolar, a habilitação dos docentes, bem como prestadas as orientações técnicas necessárias.



Após análise processual por parte da Diretoria de Supervisão Institucional e Normas de Ensino, foi elaborado Relatório Conclusivo de Credenciamento. Dele destaca-se:

[...]

14.1) AVALIAÇÃO DAS CONDIÇÕES FÍSICO-PEDAGÓGICAS D INSTITUIÇÃO

[...]

A escola funciona em prédio alugado e possui três pavimentos. No térreo, encontram-se a secretaria escolar/recepção, o *call center*, cozinha, parque, sala de leitura/psicomotricidade. No 1º pavimento, encontram-se 8 salas de aula, um refeitório e um pátio coberto. No 2º pavimento, um refeitório, 11 salas de aulas, duas salas de professores. O 3º pavimento foi destinado a parte administrativa da instituição.

A escola possui mobiliário em boa conservação, higienizados e em quantidade suficiente. Todas as salas de aula, apresentam boa luminosidade e ventilação. O acesso aos pavimentos superiores ocorrem por meio de rampa, elevador e escada. As instalações contemplam, ainda, 9 banheiros, sendo um para pessoas com deficiência (PcD).

Na área externa encontra-se 1 (um) parque amplo – uma parte sem cobertura e outra coberta, com grama sintética, uma piscina de bolinhas, escorregador inflável e vários brinquedos.

14.2) ORGANIZAÇÃO DA SECRETARIA/ESCRITURAÇÃO ESCOLAR

[...] constatou-se que os dossiês dos alunos estavam armazenados em local seguro, organizados por turma e em ordem alfabética, contendo cópia do exame de tipagem sanguínea e fator RH.

Em relação aos diários de classe, a instituição utiliza diários da Secretaria De Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF, e todos encontram-se devidamente preenchidos.

A instituição apresentou todos os livros Atas preenchidos e atualizados.

[...]

15) INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

A instituição educacional possui convênio com a Secretaria De Estado de Educação do Distrito Federal – SEEDF, para oferta de Educação Infantil, em período integral.

16) CONCLUSÃO/ENCAMINHAMENTO

Diante do exposto, é possível ajuizar que os autos encontram-se devidamente instruídos [...] e em condições de ser apreciado pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, *smj*, no que tange aos seguintes pleitos:

- Credenciamento [...]
- Autorização para oferta de Educação Infantil: creche, para crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos de idade e pré-escola para crianças de 04 (quatro) e 05 (cinco) anos de idade;

(sic)

Em relação ao Quadro Demonstrativo de Pessoal Técnico-Administrativo, de Apoio e Corpo Docente, registra-se que foi compatibilizado no momento de visita de inspeção *in loco* constando que estão todos os profissionais devidamente habilitados para o exercício das respectivas funções.



Dos Documentos Organizacionais

Da Proposta Pedagógica

A versão final da Proposta Pedagógica, após atendimento a diligências, contempla o disposto no art. 205 da Resolução nº 2/2020-CEDF, com destaques para:

1. Missão:

A Escola Flor de Lis tem como missão:

oferecer um ensino/atendimento de qualidade em um ambiente acolhedor e salutar, que possibilite o desenvolvimento das potencialidades físicas e psíquicas, contribuindo para formação de pessoas éticas, críticas, autônomas e solidárias, tornando-as cidadãos criativos, conscientes de seu papel e responsabilidades e capazes de lidar com uma sociedade em constante mutação. (PP - pág.10).
(sic)

2. Organização Pedagógica

A instituição educacional oferta a primeira etapa da Educação Básica, Educação Infantil, nos segmentos Creche e Pré-Escola, organizados conforme registro a seguir, observada a idade legal para ingresso:

- Creche:
 - Berçário II: para crianças com 1 (um) ano de idade;
 - Creche I: para crianças de 2 (dois) anos de idade;
 - Creche II: para crianças de 3 (três) anos de idade.
- Pré-Escola:
 - Pré-Escola I: para crianças de 4 (quatro) anos de idade;
 - Pré-Escola II: para crianças de 5 (cinco) anos de idade.

A Escola Flor de Lis, instituição conveniada à rede pública de ensino da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, segue calendário com o mínimo de 200 (duzentos) dias letivos, em jornada integral, conforme descrito no anexo único do presente parecer.

Registra-se que a instituição educacional realiza

trabalho de inclusão escolar, diariamente, no decorrer das rotinas, de modo a oferecer condições de acesso e permanência do estudante com necessidades educacionais especiais, sejam deficiências, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades ou superdotação. Para viabilizar o atendimento, a instituição elabora o Plano de Atendimento Educacional Individualizado – PEI, com a colaboração dos docentes, pais, e especialistas da área, se necessário. (PP - pág.19).

(sic)

3. Organização Curricular



O currículo da Educação Infantil está estruturado nos seis direitos de aprendizagem e desenvolvimento das crianças, estabelecidos pela Base Nacional Comum Curricular – BNCC: conviver, brincar, participar, explorar, expressar e conhecer-se, no âmbito dos quais se organizam os cinco campos de experiências: o eu, o outro e o nós; corpo, gestos e movimento; traços, sons, cores e formas; escuta, fala, pensamento e imaginação; espaços, tempos, quantidades, relações e transformações.

Para enriquecimento do currículo, respeitada a faixa etária da criança, a instituição

desenvolve projetos acadêmicos, que contribuem para uma aprendizagem dinâmica e multidisciplinar em que o aluno tem a oportunidade de ser líder nos seus processos de aprendizagem e internalizar o conhecimento com muito mais entusiasmo e eficiência. Os projetos acadêmicos permitem a integração dos alunos com diferentes atividades que estimulam habilidades e trabalham o desenvolvimento emocional. (PP - pág. 16).

Dos projetos desenvolvidos destacam-se:

- Projeto Literário Me Conta uma História:

[...] uma vez por semana as crianças levam para casa uma maleta contendo um livro e uma atividade relacionada a ser desenvolvida com os pais/família. As histórias enviadas vão das fábulas até livros que abordam temas trabalhados pelos eixos transversais e os campos de experiência do Currículo em Movimento da Educação Infantil. (PP - pág. 16).

- Projeto Alimentação - Comer bem faz bem

[...] a nutricionista por meio de palestras auxilia os pais quanto a importância de manter uma rotina alimentar mais saudável e dicas de melhores alimentos para casa fase da vida da criança. A escola mantém um cardápio variado com muitas frutas, verduras, legumes e vitaminas. As professoras por intermédio de histórias, músicas e peças teatrais apresentam para as crianças a importância de comer bem e, através de atividades lúdicas como brincadeira do certo e errado, as professoras mostram o que pode e o que não pode ser consumido com frequência. Também são feitas atividades onde as crianças podem tocar, conhecer e experimentar alimentos que ainda não conhecem e através da cozinha experimental são feitas receitas fáceis e equilibradas para nossas crianças. (PP - pág. 17).

(sic)

- Projeto Sementinha - Nossa Hortinha

“As crianças constroem e plantam sua própria horta. Recebem dicas e ensinamentos sobre quais os materiais necessários, como cuidar, a importância de plantar e colher e os benefícios e nutrientes que o alimento plantado irá proporcionar”. (PP - pág. 17).

- Projeto Bonecos de Lata - Sucata – “[...] as crianças confeccionam alguns brinquedos utilizando materiais recicláveis escolhidos por eles mesmos”. (PP - pág. 17).
- Projeto Rodas Rítmicas – A professora convida as crianças para formarem um círculo, momento em que são trabalhados poemas, canções, gestos e histórias.



Nesta etapa, o currículo também prevê, conforme art. 100 da Resolução nº 2/2020-CEDF, os estudos de temas transversais, resguardado o devido aprofundamento, de acordo com o nível de maturidade das crianças e seus interesses. São eles: direitos humanos; processo de envelhecimento, respeito e valorização do idoso e das minorias; diversidade cultural, étnica, linguística e epistêmica; educação para o trânsito; educação ambiental; educação alimentar e nutricional; educação digital; educação financeira; conscientização, prevenção e combate de toda forma de violência contra a criança, especialmente o *bullying*.

4. Avaliação

4.1 Avaliação das Aprendizagens

A avaliação na Educação Infantil é sistemática e contínua, destinada a auxiliar o processo de aprendizagem. Os resultados são registrados em forma de relatórios, com base em formulário enviado pela SEEDF, com o intuito de organizar e garantir que toda criança receba a atenção necessária para o seu desenvolvimento. São apresentados aos responsáveis, por ocasião da Reunião de Pais/Responsáveis e Mestres, bimestralmente.

Na Educação Infantil não há reprovação. Entretanto é exigido 60% (sessenta por cento) da frequência escolar. Contudo ao atingir 30% (trinta por cento) dos 40% (quarenta por cento) das faltas permitidas se faz necessário contactar o Conselho Tutelar. A fim de evitar tais situações, mensalmente, a instituição realiza busca ativa das crianças, diminuindo desta forma as faltas escolares. (PP - pág. 21).

(sic)

a) Avaliação Institucional

A Escola Flor de Lis

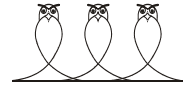
Com objetivo principal de acompanhar permanentemente todas as ações do processo educativo, [...], com vistas à melhoria da educação, realiza sua avaliação institucional, mediante:

- Aplicação de formulários de pesquisas de satisfação, semestral;
- Colheita de sugestões, reclamações e críticas depositadas pela comunidade acadêmica, durante todo o percurso letivo, em caixinhas espalhadas nas dependências da escola;
- Comentários/participações nas reuniões de Pais/Responsáveis e Mestres realizadas pela instituição, bimestralmente;
- Site institucional (sociedadeoamoremacao.org.br/denuncia), onde é possível, além de reclamações serem feitas sugestões e elogios;
- Atendimento individualizado, sempre que necessário.

Registra-se que os dados coletados nos instrumentos avaliativos são conferidos, tabulados e seus resultados divulgados à comunidade acadêmica. Cumpre, ainda, acrescentar que os resultados são minuciosamente analisados, buscando sempre soluções para possíveis dificuldades que por ventura venham a surgir. (PP - pág. 23).

5. Acompanhamento Estudantil

Plano de Permanência e Estratégia para o êxito escolar



Em virtude de a Escola Flor de Lis, mediante Termo de Colaboração, ser uma instituição parceira da SEEDF, o índice de evasão escolar é extremamente baixo. Contudo, de maneira preventiva, a Escola desenvolve várias ações, entre as quais se destaca:

- Conhecer cada aluno e suas realidades pessoais, com uma visão empática;
- [...]
- Inovar nas atividades de desenvolvimento infantil;
- Oferecer um espaço salutar e aconchegante para as crianças;
- Adquirir brinquedos pedagógicos de diferentes modelos e variados para diversificar as brincadeiras e o desenvolvimento das crianças;
- Ofertar alimentos de qualidade e diversificados, voltados para uma alimentação saudável.
- Buscar profissionais qualificados e periodicamente ofertar formações aos mesmos.
- Realizar a busca ativa escolar com a identificação, registro, controle e acompanhamento de crianças que estão fora da escola ou em risco de evasão.
- Desenvolver atividades de acolhimento como rodas de conversas, mensagens, vídeos para toda a comunidade escolar buscando o zelo pelo ambiente e a inserção e todos.

(PP - págs. 23 e 24).

(sic)

6. Profissionais da Educação e Equipe de Suporte Pedagógico

6.1 Estratégia de valorização

O comprometimento e amor ao trabalho realizado é primordial ao profissional de educação. A boa interação entre os pares faz com que o trabalho seja realizado de forma coletiva, pensando no bem-estar das crianças e dos profissionais. [...].

Dessa forma, importa o conjunto, o cuidar como um todo, união de esforços para que o trabalho seja realizado com excelência e de acordo com as limitações de cada um. A humanização da comunicação, entre pais, crianças, funcionários que estabelece clareza nas ações e colaboração de todos os envolvidos.

Desta forma buscamos sempre a valorização do profissional utilizando as seguintes estratégias:

- Remunerações compatíveis com mercado de trabalho;
- Auxílio odontológico;
- Seguro de Vida;
- Intervalos intrajornadas para descanso;
- Comunicação interna alinhada com empatia;
- Reuniões com momentos de sugestões, reclamações e ideias de melhorias;
- Momentos de descontração;
- Feedbacks constantes do desempenho do funcionário;
- Reconhecimento através de elogios contínuos aos funcionários de forma individual e coletiva, interna e externa;

Escutar os funcionários é uma ação fundamental para valorizar e reconhecer os profissionais, pois transforma as pessoas em coautoras das decisões. Além disso, é uma forma de incentivar a inovação, reforçando positivamente as contribuições para melhorar o atendimento. (PP - págs. 24 e 25).

(sic)

6.2 Formação Continuada



Durante todo ano letivo a instituição, por meio de cursos, palestras e treinamentos busca a formação continuada dos seus profissionais tendo em vista a necessidade de refletir e repensar sobre as práticas pedagógicas utilizadas, e melhorar o processo de ensino, aprendizagem e a qualidade do atendimento as crianças.

O objetivo é adequar os modelos de formação as novas demandas e mudanças, afinal o mundo vive em constante modificação e a formação continuada possibilita a progressão funcional baseada nas necessidades das realidades atuais, buscando melhorar a qualificação e a competência dos profissionais, e também proporcionar o desenvolvimento dos professores.

São realizados quatro encontros de formação da Educação Infantil onde são trabalhados diversos temas através de palestras e cursos. Este dia não é letivo e os profissionais ficam durante todo período trabalhando seu desenvolvimento.

Além das formações proporcionadas pela instituição, a Subsecretaria de Formação Continuada dos Profissionais da Educação – EAPE, junto com a SEEDF fornece cursos, lives, treinamentos, dentre outros dos quais sempre que possível e necessário são realizados pelos profissionais. (PP - págs. 25 e 26).

(sic)

Do Regimento Escolar

O Regimento Escolar contém 111 (cento e onze) artigos e 47 (quarenta e sete) páginas. Está em consonância com a Proposta Pedagógica e possui normas claras e objetivas, atendendo aos itens do art. 200 da Resolução nº 2/2020-CEDF.

Dele se destaca:

- A parceria com a SEEDF, por meio de Convênio/Termo de Colaboração;
- A estrutura administrativa e pedagógica, constituída por:
 - I. Direção (Administrativa e Pedagógica);
 - II. Gerência Executiva;
 - III. Secretaria Escolar;
 - IV. Serviços Técnico-Pedagógicos;
 - Serviço de Coordenação Pedagógica;
 - Serviço de Orientação Educacional;
 - Serviço de Supervisão de Métodos.
 - Serviço de Sala de Leitura;
 - Serviço de Monitoria.
 - V. Serviços Técnico-Administrativo e de Apoio
 - Serviço de Tesouraria e Recursos Humanos;
 - Serviço de Contabilidade;
 - Serviço de Recursos Audiovisuais;



- Serviço de Nutricionista;
- Serviço de Almojarifado;
- Serviços Gerais.

- A avaliação institucional, realizada mediante:

- aplicação de formulários de pesquisas de satisfação, semestral;
- coleta de sugestões, reclamações e críticas depositadas pela comunidade acadêmica, durante todo o percurso letivo, em caixinhas espalhadas nas dependências da escola
- comentários/participações nas reuniões de Pais/Responsáveis e Mestres realizadas pela instituição, bimestralmente;
- *site* institucional (sociedadoamoremacao.org.br/denuncia), no qual é possível, além de reclamações, serem feitas sugestões e elogios;
- atendimento individualizado, sempre que necessário.

Art. 79. [...]

§ 1º. Todos os dados coletados nos instrumentos avaliativos são conferidos, tabulados e seus resultados divulgados à comunidade acadêmica.

§ 2º. Os resultados obtidos são encaminhados à Mantenedora, que após minuciosa análise, buscando sempre soluções para possíveis dificuldades que por ventura venham a surgir, os devolve à Escola para os encaminhamentos necessários.

- A Escola poderá criar comissão consultiva formada pela mantenedora, direção pedagógica e direção administrativa, quando for decidir sobre casos omissos

que requeiram soluções para a continuidade do processo educativo, das condições de funcionamento e trabalho [...], sendo as decisões lavradas em ata própria dos encaminhamentos a serem executados a curto, médio e em longo prazo.

III - CONCLUSÃO

Diante do exposto e tendo em vista os elementos de instrução do processo, o parecer é por:

- a) credenciar, a contar da data da publicação da portaria oriunda do presente parecer até 31 de julho de 2027, a Escola Flor de Lis, situada na QNB, Área Especial 4, Blocos A e B, Taguatinga - Distrito Federal, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 02.572.733/0003-98 (filial), mantida pela Sociedade do Amor em Ação, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 02.572.733/0001-26, com sede na QNB 15, Área Especial 4, Taguatinga - Distrito Federal;
- b) autorizar a oferta da Educação Infantil, Creche, para crianças de 1 (um) a 3 (três) anos de idade, e Pré-Escola, para crianças de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos de idade;



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL



- c) aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo o quadro-resumo da matriz curricular, que constitui o anexo único do presente parecer;
- d) aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional;
- e) validar os atos escolares praticados pela instituição educacional, a contar de 20 de outubro de 2021 até a data da publicação da portaria oriunda do presente parecer.

É o Parecer.

Sala “Helena Reis” - CEDF, Brasília, 19 de setembro de 2022.

CLAYTON DA SILVA BRAGA
Conselheiro-Relator

Aprovado na CEB
em 19/9/2022.

Eliana Moysés Mussi
Conselheira no exercício da presidência
da Câmara de Educação Básica do
Conselho de Educação do Distrito Federal



ANEXO ÚNICO DO PARECER Nº 167/2022-CEDF
QUADRO-RESUMO DA MATRIZ CURRICULAR – EDUCAÇÃO INFANTIL

Instituição Educacional: Escola Flor de Lis						
Etapa: Educação Infantil						
Módulo: 40 semanas - 200 dias letivos						
Regime: Anual						
DIREITOS DE APRENDIZAGENS E DESENVOLVIMENTO	CAMPOS DE EXPERIÊNCIAS	CRECHE			PRÉ-ESCOLA	
		Berçário II	Creche I	Creche e II	Pré-Escola I	Pré-Escola II
		1 ano	2 anos	3 anos	4 anos	5 anos
Conviver Brincar Participar Explorar Expressar Conhecer-se	O eu, o outro e o nós. Corpo, gestos e movimentos. Traços, sons, cores e formas. Escuta, fala, pensamento e imaginação Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações.	X	X	X	X	X
CARGA HORÁRIA SEMANAL - Jornada Integral (horas)		50	50	50	50	50
CARGA HORÁRIA ANUAL - Jornada Integral (horas)		2000	2000	2000	2000	2000
OBSERVAÇÕES:						
1. Horário de Funcionamento da Instituição: 7h30 às 17h30.						
2. Jornada, turno e horários das aulas: - Jornada Integral – Das 7h30 às 17h30						
3. Os horários constantes do item 2 podem sofrer alterações para adequação da organização pedagógica da instituição educacional, no início de cada ano letivo, observada a carga horária aprovada.						

(sic)

QUADRO DE PARCERIAS

Instituição Parceira	Termo de Colaboração	Período
Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal	Nº 144/2017, de 09 de agosto de 2017.	De 09/08/2017 a 08/02/2023

(sic)